

Preconceitos e discriminação com a população LGBTQIA+ ***Prejudice and discrimination against the LGBTQIA+ population***

Prejuicios y discriminación contra la población LGBTQIA+

Maria Jandira Rodrigues da Silva¹
Patrícia Ferreira da Silva²
Karla Rejane de Andrade Porto³
Heitor Romero Marques⁴

¹ Mestranda em Desenvolvimento Local pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB). Especialização em Urgência e Emergência, na área de Ciências da Saúde, pela Faculdade Internacional Signorrelli. Graduada em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos pela Anhanguera-Uniderp. Auxiliar de enfermagem da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). **E-mail:** jandirarodrigues48@gmail.com, **ORCID:** 0009-0007-9975-5487

² Especialista em violência doméstica contra crianças e adolescentes pelo Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (USP). Especialista em Teorias e Práticas do Trabalho Social com Famílias pela Faculdade Paulista de Serviço Social (FAPSS-SP). Especialista em Preceptoría em Saúde pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Especialista em Saúde Pública pela Escola de Saúde Pública-MS. Assistente Social do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/UFMS/EBSERH. Graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp). **Email:** pattyfsaito@hotmail.com, **ORCID:** 0009-0009-1152-2203

³ Doutorado em Biotecnologia e Biodiversidade pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Mestrado em Química e Biotecnologia pela Universidade Federal de Alagoas (Ufal). Formação em Curso de Aperfeiçoamento em Metodologias, Práticas Pedagógicas e Tecnologias Educacionais, Tecnologia na Educação, Ensino Híbrido e Inovação Pedagógica, Tecnologias Educacionais, Aprendizagem e Inovação Pedagógica. Incubadora da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB). Bolsista Kerow Soluções de Precisão. **E-mail:** portokra@gmail.com, **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-6309-8696>

⁴ Doutorado em Desarrollo local y planificación territorial pela Universidad Complutense de Madrid. Mestre em educação: formação de professores, especialista em Filosofia e História da Educação. Docente do Programa de Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Local da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB). **E-mail:** heiroma@ucdb.br, **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-0093-1617>

Resumo: O preconceito de gênero envolve comportamentos e atitudes hostis contra indivíduos LGBTQIA+, manifestando-se em antipatia, desprezo e medo irracional. Essa intolerância, profundamente enraizada na sociedade, resulta em discriminação verbal e psicológica e até em violência física. Compreender essa questão exige analisar sua historicidade e evolução, bem como os conceitos discriminatórios associados. Nesse sentido, o objetivo central está na análise da orientação de gênero, da discriminação e do preconceito. Entender as diferentes denominações empregadas para a designação de gênero, sua historicidade e evolução serve de norteador para a avaliação do preconceito e da discriminação, bem como dos impactos sociais dessas construções. Enquanto algumas sociedades aceitaram relações homossexuais, outras as condenaram, vinculando-as à vulgaridade e ao pecado, sendo um preconceito baseado em concepções equivocadas que consideram a orientação não heterossexual indesejável e amoral. Para combater essa realidade, é essencial a implementação de políticas públicas eficazes e de legislações que garantam direitos e equidade à população LGBTQIA+. Promover a segurança e o reconhecimento da diversidade fortalece a justiça social e reafirma a liberdade de identidade e de expressão da orientação sexual, pois apenas com ações concretas é possível construir uma sociedade mais inclusiva e respeitosa.

Palavras-chave: orientação de gênero; segregação; estrutura social.

Abstract: Gender bias involves hostile behaviors and attitudes toward LGBTQIA+ individuals, manifesting as antipathy, contempt, and irrational fear. This intolerance, deeply rooted in society, results in verbal and psychological discrimination, and even physical violence. Understanding this issue requires analyzing its history and evolution, as well as the associated discriminatory concepts. In this sense, the central objective lies in analyzing gender orientation, discrimination, and prejudice. Understanding the different terms used to designate gender, their history and evolution, serves as a guide for evaluating prejudice and discrimination, as well as the social impacts of these constructs. While some societies have accepted homosexual relationships, others have condemned them, linking them to vulgarity and sin. This prejudice is based on misconceptions that consider non-heterosexual orientations undesirable and immoral. To combat this reality, it is essential to implement effective public policies and legislation that guarantee rights and equality for the LGBTQIA+ population. Promoting safety and recognition of diversity strengthens social justice and reaffirms freedom of identity and expression of sexual orientation, as only through concrete actions is it possible to build a more inclusive and respectful society.

Keywords: gender orientation; segregation; social structure.

Resumen: El sesgo de género implica comportamientos y actitudes hostiles hacia las personas LGBTQIA+, que se manifiestan como antipatía, desprecio y miedo irracional. Esta intolerancia, profundamente arraigada en la sociedad, da lugar a discriminación verbal y psicológica, e incluso a violencia física. Comprender este problema requiere analizar su historia y evolución, así como los conceptos discriminatorios asociados. En este sentido, el objetivo central es el análisis de la orientación de género, la discriminación y el prejuicio. Comprender los diferentes términos utilizados para designar el género, su historia y evolución sirve de guía para evaluar el prejuicio y la discriminación, así como el impacto social de estas construcciones. Si bien algunas sociedades han aceptado las relaciones homosexuales, otras las han condenado, vinculándolas a la vulgaridad y el pecado, un prejuicio basado en concepciones erróneas que consideran la orientación no heterosexual indeseable e inmoral. Para combatir esta realidad, es fundamental la implementación de políticas públicas y legislación efectivas que garanticen los derechos y la igualdad a la población LGBTQIA+. Promover la seguridad y el reconocimiento de la diversidad fortalece la justicia social y reafirma la libertad de identidad y expresión de la orientación sexual, porque solo a través de acciones concretas es posible construir una sociedad más inclusiva y respetuosa.

Palabras clave: orientación de género; segregación; estructura social.

1 INTRODUÇÃO

A sexualidade é um aspecto complexo da condição humana, influenciado por fatores socioculturais e científicos. Ela abrange emoções, sentimentos, crenças e processos de socialização que moldam a maneira como os indivíduos se identificam e se posicionam no mundo. Essa questão também se reflete na abordagem integral em saúde, que inclui o reconhecimento da identidade de gênero e da sexualidade como elementos essenciais para garantir o respeito e a equidade no atendimento.

Ao longo dos anos, a discussão sobre gênero e sexualidade tem avançado, destacando a necessidade de respeito às diferenças e da superação de critérios excludentes baseados na naturalização e na biologização dessas identidades. As discriminações de gênero, raça/etnia e orientação sexual têm raízes históricas profundas e continuam a ser perpetuadas por discursos e práticas sociais que marginalizam determinados grupos. No Brasil, apesar das normativas existentes, a sociedade cis-heteronormativa impõe padrões rígidos, resultando na exclusão daqueles que não se encaixam nessas normas.

A legislação e as políticas públicas representam avanços importantes, mas não garantem a erradicação da violência e da intolerância. Para que mudanças efetivas ocorram, é essencial um processo educativo e transformador que modifique mentalidades e práticas sociais. Preconceitos historicamente enraizados não desaparecem apenas com a promulgação de leis, sendo necessário um esforço contínuo para desconstruí-los.

Diante desse cenário, este estudo tem como objetivo analisar as diferentes denominações para a designação de gênero e os fenômenos de prejulgamento, bem como seu impacto social ao longo do tempo entre indivíduos identificados como LGBTQIA+. Assim, compreender a origem e a transformação ao longo do tempo dos termos que designam práticas discriminatórias permite reconhecer as estruturas simbólicas que sustentam a exclusão e a violência. Essa revisão busca contribuir para o fortalecimento de ações voltadas à equidade, ao respeito à diversidade e à consolidação de uma cultura de direitos humanos. Somente por meio do conhecimento crítico e do diálogo social é possível avançar para um posicionamento de inclusão, respeito e livre de preconceitos.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

O estudo tem como proposta uma revisão sistemática de literatura retrospectiva dos últimos cinco anos, com a busca de dados e informações relevantes para compreender, por meio de um método rigoroso e reprodutível, a orientação de gênero, a discriminação e o preconceito contra a população LGBTQIA+, destacando os principais acontecimentos, processos e a trajetória. Esse processo permite ~~servindo para~~ identificar, selecionar e analisar criticamente todas as evidências relevantes disponíveis na literatura dentro do recorte temporal definido. A investigação partiu da tentativa de construir um arcabouço teórico para a descrição de processos e os resultados reportados em estudos científicos depositados em bases de dados eletrônicas.

Seguindo os critérios metodológicos, o caráter qualitativo foi formado por elementos selecionados na literatura científica específica, integrados em conteúdos formativos com abordagem na resolução de problemas reais e soluções factíveis (Marconi; Lakatos, 2007). A pesquisa da literatura aconteceu em etapas, utilizando descritores orientativos para cada busca nas coleções de literatura. Inicialmente traçados os vocábulos na língua portuguesa, os termos transexualidade, discriminação, preconceito, LGBTQIA+ foram dispostos nominalmente ou em combinação binária () nas bases de dados *Scopus* e *Open Science Directory*, numa retrospectiva, considerando o período entre 2004 e 2024 e tendo como referência de localidade o território brasileiro.

Num segundo momento, foram selecionados artigos publicados em português e inglês e, posteriormente, descartados os que estavam repetidos, não apresentavam resultados completos ou eram apenas resumos. Ou seja, foram escolhidos apenas os que estavam na forma de artigos completos e publicados em plataforma de acesso aberto para consulta, permitindo que os resultados da pesquisa pudessem ser consultados por um público amplo e diversificado.

Paralelamente à leitura dos resumos, confirmamos os endereços eletrônicos dos artigos que atendiam aos critérios de inclusão. Essa etapa foi fundamental para garantir o acesso facilitado aos documentos completos, otimizando o processo de coleta de dados da pesquisa. Acreditamos que

essa metodologia na seleção de artigos contribuiu para a qualidade e a confiabilidade dos resultados da pesquisa.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O foco central deste estudo é conhecer, por meio de estudos científicos, as diferentes denominações usadas para a orientação de gênero e os fenômenos discriminatórios e de segregação contra a população LGBTQIA+. Porém, no decorrer da pesquisa, houve uma reordenação dos conceitos de transexualidade e transgênero, bem como do conceito mais abrangente de LGBTQIA+ e das vivências que envolvem a incongruência entre a identidade de gênero de um indivíduo e o sexo que lhe foi atribuído ao nascer. Entender a designação de sexo abrange experiências diversas, indo além das definições biomédicas e incorporando aspectos sociais, culturais e psicológicos. Ao longo da história, a percepção sobre a orientação sexual e a identidade de gênero varia conforme os contextos socioculturais, influenciando a forma como as pessoas são reconhecidas e tratadas. Compreender essa realidade exige uma análise das terminologias associadas, bem como das transformações nos discursos médicos, jurídicos e sociais. Portanto, o tópico inicial da discussão busca explorar a conceituação da transexualidade, destacando sua evolução e as implicações desse reconhecimento para os direitos e a inclusão na sociedade das pessoas trans, sejam homens ou mulheres, segundo a classificação biológica ao nascer e após as questões da orientação de gênero e sexualidade.

3.1 Conceituação de transexualidade

A identificação travesti vem do francês *travesti*, que significa “pessoa que se disfarça”, enquanto transexual se refere ao grupo de pessoas incluídas entre os transgêneros; ou seja, o gênero de nascimento não se configura como determinante para o reconhecimento e a expressão de gênero que o define como indivíduo. Esse entendimento reforça a necessidade de compreender a identidade de gênero como um aspecto subjetivo e independente do sexo biológico, desvinculando-a das noções tradicionais que estabelecem uma relação fixa entre corpo e identidade.

Portanto, é importante evitar o reducionismo de "orientação sexual" como desejo sexual, pois a identidade de gênero transcende essa limitação interpretativa e abrange aspectos sociais, culturais e psicológicos (Medrado; Galrão; Faria, 2022).

Outro ponto a ser considerado é a orientação sexual, que se refere ao desejo afetivo, romântico ou sexual de uma pessoa por outra, independentemente da identidade de gênero, e inclui os indivíduos que se denominam heterossexuais (atração pelo gênero oposto), homossexuais (atração pelo mesmo gênero), bissexuais (atração por mais de um gênero), assexuais (ausência de atração sexual ou afetiva), pansexuais (atração por pessoas independentemente de seu gênero). Logo, a orientação sexual independe da maneira como os indivíduos se sentem em relação ao seu gênero, concordando ou divergindo da classificação de sexo atribuída no nascimento.

As abordagens de Ayouch (2015) sobre transexualidade, por muitos anos, foram amplamente utilizadas para definir a população LGBTQIA+, pautadas, sobretudo, nos discursos médico e jurídico, sempre orientados pela identificação de gênero e nunca considerando a orientação sexual. De maneira simplista, anteriormente, a medicina enquadrava a transexualidade como uma condição de um corpo "desacertado", isto é, um organismo com falhas de nascimento ou incompletude do processo natural. Nesse contexto, a cirurgia de transgenitalização era vista como um reparo necessário para corrigir uma suposta anomalia.

No âmbito jurídico, a abordagem inicial focava mais em demandas reivindicatórias de direitos e de cidadania, como a garantia do nome social e a adequação cirúrgica. No entanto, essa perspectiva não priorizava a despatologização das identidades, perpetuando a ideia de que a transexualidade deveria ser tratada como uma questão médica, e não como uma expressão legítima da identidade de gênero (Cruz; Melo, 2020).

Embora sexo, gênero e sexualidade sejam características intrínsecas de cada indivíduo, ainda há uma tendência social a reduzi-los a uma visão estritamente biológica. Para grande parte da população, esses conceitos são determinados unicamente pelos genitais, reforçando a dicotomia macho/fêmea como algo absoluto. Esse entendimento, no entanto, desconsidera a complexidade das vivências e ignora que o sexo biológico está associado

apenas a diferenças anatômicas do corpo físico, como seios, genitais e aparelhos reprodutivos. Dessa forma, ao adotar uma perspectiva exclusivamente biológica, desconsidera-se a influência de fatores psicológicos, sociais e culturais na construção da identidade de gênero (Santos, 2020; Cecaelli, 2017).

Quando se aborda a identidade de gênero, refere-se à experiência interna e individual de como uma pessoa é e se sente em relação ao seu gênero, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento. Pode ser categorizada de diferentes formas, como homem, mulher e não binário, no qual esse último se subdivide em: gênero fluido, podendo mudar de identificação ao longo do tempo; agênero quando não se identifica com um gênero específico; e o gênero neutro, em que a pessoa se sente neutra em relação ao gênero.

Embora a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), ainda vigente no Brasil, aborda o transexualismo com um caráter patológico, o termo correto e oficial é **transexualidade** ou **incongruência de gênero, numa abordagem mais ampla conformado em** Coutinho Jorge e Travassos (2021) de acordo com as definições de Brasil (2008), no qual a transcrição remete: Um desejo de viver e ser aceito enquanto pessoa do sexo oposto. Este desejo se acompanha em geral de um sentimento de mal-estar ou de inadaptação por referência a seu próprio sexo anatômico e do desejo de submeter-se a uma intervenção cirúrgica ou a um tratamento hormonal a fim de tornar seu corpo tão conforme quanto possível ao sexo desejado (Brasil, 2008).

Diante das diversas concepções que envolvem a transexualidade, é fundamental compreender que essa identidade vai além de uma mera categorização médica ou jurídica, representando uma vivência legítima e inerente à diversidade humana. O reconhecimento da identidade de gênero das pessoas é um passo essencial para a promoção da equidade e do respeito, contribuindo para a desconstrução de estigmas e preconceitos historicamente enraizados. Assim, ao considerar as dimensões sociais, culturais e políticas da transexualidade, torna-se possível avançar na construção de uma sociedade mais inclusiva e capaz de perceber que existem pessoas que se identificam por características físicas com sua designação sexual,

enquanto há outras que não dependem dessa identificação de gênero para expressar sua afetividade e desejo sexual dentro do padrão binário estabelecido como normativo.

3.2 Historicidade e movimento LGBTQIA+

A sigla LGBTQIA+ refere-se à população de lésbicas, gays, transexuais, bissexuais, travestis, intersexos, queer, assexuais e outros; logo, envolve tanto a identidade de gênero quanto a orientação sexual. Relatos de Cruz, Barreto e Dazzani (2020) apontam que o conceito de gênero ganhou notoriedade quando passou a ser utilizado pelas feministas americanas, na tentativa de demonstrar que as diferenças sociais vão além do sexo biológico. Rejeitando a base do discurso centrado no determinismo biológico e na diferenciação de homens e mulheres segundo a “diferença sexual” ou “genitais”, a expressão do gênero se torna uma construção social, performática e de aprendizado. Possibilita que o indivíduo tenha liberdade de reinventar seu gênero como lhe convier, em detrimento das normas e condutas impostas socialmente. A identidade de gênero ultrapassa o sexo biológico e a realidade binária e, junto à orientação sexual, possibilita novas perspectivas, expressões e desdobramentos do ser social (Cruz; Barreto; Dazzani, 2020).

No contexto do Antigo Testamento, escrito por volta do século V a.C., a concepção de sexualidade passou a ser regulada por uma lógica baseada na complementaridade entre homem e mulher. Esse entendimento se fundamentava na constituição anatômica dos sexos e no argumento da multiplicação da espécie humana, restringindo a sexualidade à função reprodutiva. Dessa forma, apenas a relação heterossexual passou a ser considerada natural e socialmente aceitável, excluindo qualquer outra forma de expressão sexual. Essa visão foi amplamente difundida e sustentada ao longo dos séculos, influenciando a forma como as relações de gênero e a orientação sexual foram compreendidas nas sociedades ocidentais (Jorge; Tavassos, 2021; Paoliello, 2013).

O início do século XIX marcou o crescente interesse da ciência pelo estudo da homossexualidade e da orientação sexual, passando a tratá-los como objetos de investigação. Observa-se, nos registros de Canone (2020),

que os primeiros estudos e categorizações sobre a diversidade sexual, a partir de uma perspectiva científica, muitas vezes enquadravam essas experiências como desvios ou patologias, seguindo uma classificação reducionista de homem e mulher. Esse movimento se intensificou nas décadas seguintes, culminando, na década de 1950, na popularização das pesquisas sobre intersexualidade e transexualidade, especialmente na ala psiquiátrica do Hospital Johns Hopkins. Durante cerca de 20 anos, esses estudos se concentraram em entender a sexualidade e a identidade de gênero sob um viés médico, reforçando a visão patológica das experiências trans.

Foi apenas na década de 1970 que novas narrativas científicas começaram a surgir, alinhadas às pautas dos movimentos sociais. O movimento LGBT, a teoria queer e os transfeminismos passaram a questionar os paradigmas médicos e a reivindicar uma abordagem baseada na autodeterminação, na orientação sexual e nos direitos humanos. Até os dias atuais, o foco dos estudos continua girando em torno da saúde mental e do bem-estar dos sujeitos, refletindo a luta contínua por reconhecimento e inclusão (Canone, 2020).

3.3 Configurações do transgênero no Brasil

A sexualidade é um direito fundamental ligado à dignidade humana, garantindo a livre expressão da identidade sem discriminação. No Brasil, os direitos dos transgêneros têm ganhado destaque, impulsionados por decisões de tribunais superiores e de cortes internacionais. Essas instâncias atuam na proteção da identidade de gênero e na promoção da igualdade, compensando a inércia do Poder Legislativo, que historicamente falha em aprovar leis que assegurem plena cidadania à população LGBTQIA+. Assim, o papel do Judiciário se torna essencial para garantir esses direitos (Cunha, 2019).

As mudanças nas políticas de inclusão da diversidade sexual e de gênero têm apresentado avanços desde março de 2018 (PLS n. 473/2018), tanto nas instituições de ensino quanto em organizações públicas e privadas, além da indústria cultural. Monteiro, Brigadeiro e Barbosa (2019) destacam que a ampliação dessas políticas ganhou ainda mais força quando o Tribunal

Superior Eleitoral (TSE) julgou, com base na Lei Eleitoral, que mulheres e homens trans, assim como travestis, poderiam concorrer a cargos eletivos na cota destinada aos sexos feminino e masculino. Essa decisão representou um passo significativo na garantia da participação política dessas pessoas trans, permitindo que suas identidades fossem respeitadas no cenário eleitoral e, assim, terem o poder de se expressar em nome de uma parcela maior da qual estão inseridas, a população LGBTQIA+.

Além dos cargos públicos, o Supremo Tribunal Federal (STF) autorizou que transexuais e transgêneros alterassem o nome no registro civil sem a necessidade de cirurgia de redesignação sexual. Essa medida consolida um importante avanço na despatologização das identidades, garantindo o direito à autodeterminação e à dignidade da pessoa humana. Apesar desses progressos, ainda há desafios na implementação dessas decisões, especialmente diante da resistência social e da falta de políticas públicas eficazes que assegurem a inclusão plena dessas pessoas na sociedade (Monteiro; Brigadeiro; Barbosa, 2019).

Embora as decisões do TSE e do STF representem avanços fundamentais na garantia dos direitos da população transgênero, sua efetivação ainda enfrenta desafios significativos. A resistência social, aliada à insuficiência de políticas públicas que promovam a inclusão plena, evidencia a necessidade de um compromisso contínuo para que essas conquistas não permaneçam apenas no âmbito jurídico, mas se traduzam em mudanças reais na vida das pessoas. O reconhecimento legal da identidade de gênero é um passo essencial, porém, para que a equidade seja de fato alcançada, é imprescindível a implementação de medidas que combatam a discriminação estrutural e garantam o acesso dessa população a oportunidades em todas as esferas sociais, não sendo restritiva apenas a designação de gênero.

Entre os ganhos apontados para a população LGBTQIA+ estão os cuidados de saúde e os programas de atendimento resultantes de diálogos e articulações entre o governo federal e representantes da sociedade civil organizada. Apesar da evolução e dos instrumentos sociais para garantir a inclusão desse segmento social, o cumprimento ainda esbarra em vários aspectos discriminatórios e preconceituosos, como a dependência do subfinanciamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e as falhas na efetivação

de propostas, como a política nacional de saúde (Monteiro; Brigadeiro; Barbosa, 2019).

Diante desse cenário, fica evidente que, apesar dos avanços jurídicos e políticos, a luta pela inclusão da população LGBTQIA+ ainda exige esforços contínuos e efetivos. A consolidação de direitos não pode se limitar a decisões judiciais; é fundamental que essas garantias sejam acompanhadas de políticas públicas eficazes, capazes de assegurar a equidade e de combater a discriminação estrutural. A verdadeira transformação social depende da implementação de ações educativas, da ampliação do acesso a oportunidades e do fortalecimento de mecanismos que garantam a participação plena dessas pessoas em todos os âmbitos da sociedade. Somente assim será possível construir um futuro mais justo e inclusivo, em que todas as pessoas sejam respeitadas e valorizadas.

A dificuldade se torna ainda mais acentuada devido à resistência de setores sociais conservadores e às cruzadas morais sobre os direitos sexuais e reprodutivos, impasse que é uma ameaça para a equidade e justiça social. No entanto, alguns passos já foram conquistados e são assegurados pelo Plano Nacional de Combate à Violência e à Discriminação de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis (2004), que prevê ações de promoção de direitos, cooperação internacional, segurança, educação, saúde e trabalho; a Carta dos Direitos de Usuários da Saúde (Brasil, 2007a), que explicita o direito da pessoa ser identificada no SUS pelo nome que preferir; o Plano de Enfrentamento da Aids entre Gays, HSH e Travestis (2007); as regulamentações de 2008 e 2013 do processo transexualizador no âmbito do SUS para a cirurgia de redesignação sexual, a assistência e o cuidado de transexuais; e, por fim, a Política Nacional de Saúde Integral para População de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis e Transexuais (2011). Embora alguns já datem de várias décadas, as disparidades no cuidado em saúde ainda são explícitas e um longo caminho precisa ser percorrido rumo à igualdade e à equidade (Monteiro; Brigadeiro; Barbosa, 2019; Pelúcio, 2009).

Apesar dos avanços conquistados por meio de políticas públicas e regulamentações, a garantia plena dos direitos da população LGBTQIA+ ainda enfrenta desafios significativos. A resistência de setores conservadores e a persistência de barreiras institucionais evidenciam que a equidade e a

justiça social não podem ser asseguradas apenas por meio de normativas, mas requerem um compromisso contínuo com a implementação efetiva dessas políticas. Para que a igualdade seja uma realidade, é essencial fortalecer ações educativas, ampliar o acesso a serviços de qualidade e promover mudanças culturais que combatam o preconceito e a discriminação. Somente com esforços conjuntos será possível construir uma sociedade verdadeiramente inclusiva, em que todos sejam respeitados e tenham seus direitos plenamente garantidos.

3.4 Discriminação e a falta de educação social

Num contexto no qual o gênero desempenha um papel fundamental na estrutura social, surge a necessidade de analisar o papel do Estado na defesa dos direitos e na promoção da autonomia, especialmente no que diz respeito à população não enquadrada pela categoria heteronormativa, seja de caráter físico ou afetivo/sexual. Esta comunidade frequentemente enfrenta desafios significativos em relação à autodeterminação sobre seus corpos, identidades e preferências de relacionamento interpessoal.

O Estado desempenha um papel crucial ao implementar políticas e intervenções que visam proteger esses direitos e promover uma sociedade mais inclusiva e justa. Portanto, cabe ao Estado não apenas legislar contra essas formas de discriminação, mas também implementar políticas educacionais e sociais que promovam a igualdade e o respeito à diversidade sexual e de gênero. Este esforço conjunto é essencial para construir uma sociedade mais inclusiva, onde todos os indivíduos, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero, possam viver livremente e com dignidade (Silva *et al.*, 2021; Silva; França, 2020).

O processo homofóbico constitui o preconceito e o ódio direcionados a homossexuais, bissexuais e outras pessoas da comunidade LGBTQIA+, manifestando-se por meio de diversas vertentes e tipos já identificados, como a homofobia interiorizada, social, emocional e racionalizada, entre outros. Além disso, há propostas para categorizar a homofobia, o racismo e o sexismo como um “transtorno de personalidade intolerante”. Entre as formas mais destacadas estão a homofobia institucionalizada, promovida por

instituições religiosas ou pelo Estado; a lesbofobia, que combina homofobia e sexismo direcionados às lésbicas; e a homofobia internalizada, presente entre indivíduos que têm atração pelo mesmo sexo, independentemente de sua identificação como LGBT. Essas manifestações evidenciam a complexidade e a variedade de formas pelas quais a intolerância pode se manifestar na sociedade contemporânea (Jorge; Travassos, 2021; Silva *et al.*, 2021).

No intuito de proteger a população, os caminhos para garantir a dignidade, a igualdade e a cidadania na esfera cível têm se articulado com a tutela criminal no combate aos crimes de gênero. Alinhados a essa perspectiva, os tribunais superiores vêm aplicando o Princípio da Proporcionalidade para assegurar a aplicação da Lei nº 11.340/2006 à proteção de pessoas transexuais (Jorge; Santos, 2023). A expectativa é que essa evolução jurisprudencial resulte em ganhos mais efetivos até o fim desta década, consolidando a violência e o preconceito contra a população LGBTQIA+ como marcos do passado, sem espaço no presente ou no futuro.

A evolução histórica revela oscilações na percepção das relações homossexuais: se em algumas épocas elas eram associadas ao aprendizado de virtudes fundamentais, em outros períodos foram rotuladas como vulgaridade e pecado. Diante dessa persistência do preconceito ao longo do tempo, torna-se imperativo o estabelecimento de políticas públicas e leis que garantam a essa população segurança, legitimidade e o reconhecimento como indivíduos dotados de valor social e autonomia de escolha

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do contexto abordado, a problemática que envolve a população LGBTQIA+ se inicia com o preconceito, falhas na legislação e políticas públicas que não atendem adequadamente às suas necessidades. Isso ocorre porque as demandas dessa comunidade muitas vezes não são vistas sob a ótica da individualidade e da diversidade de experiências, mas apenas sob o prisma do sexo biológico e da exclusão sistemática. A falta de políticas públicas e de uma legislação protetiva cria um ambiente de vulnerabilidade, em que as pessoas LGBTQIA+ enfrentam discriminação em diversas esferas da sociedade, desde a educação até o mercado de trabalho, afetando suas

oportunidades e qualidade de vida e perpetuando o ciclo de exclusão e marginalização.

A discriminação acarreta violência, que não se restringe ao plano físico, mas está presente também nas interações cotidianas, criando barreiras à aceitação social. A hostilidade enfrentada diariamente leva a agravos emocionais, que podem evoluir para problemas graves de saúde mental. A rejeição frequentemente começa dentro da própria família e se estende aos círculos sociais e profissionais, onde o medo de ser autêntico pode gerar um sofrimento psicológico intenso. Esse sofrimento muitas vezes se manifesta em sentimentos de culpa e vergonha por ser diferente e por desejar uma vida livre de padrões sociais impostos.

AGRADECIMENTOS

Este trabalho recebeu apoio da Universidade Católica Dom Bosco, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local (UCDB-PPGDL) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

REFERÊNCIAS

AYOUCH, Thamy. Da transsexualidade às transiências: psicanálise e gêneros plurais. *Percurso*, São Paulo, v. 28, n. 54, p. 23-32, 2015. Disponível em: http://revistapercurso.uol.com.br/index.php?apg=acervoacao=verid_edicao=54hha0149841. Acesso em: 7 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT)*. Portaria n. 2.836, de 1º de dezembro de 2011. Brasília, DF: Presidência da República, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. *Portaria n. 457*, de 19 de agosto de 2008. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2008/prt0457_19_08_2008.html. Acesso em: 7 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Carta dos direitos dos usuários da saúde: ilustrada*. [Série F. Comunicação e Educação em Saúde]. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2007a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (CONASS). Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS). *Plano Nacional de Enfrentamento da Epidemia de Aids e DST entre Gays, outros Homens que fazem Sexo com Homens (HSH) e Travestis*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2007b.

BRASIL. *Lei n. 11.340*, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera os Decretos-Lei nºs 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal); e dá outras providências (Lei Maria da Penha). (Redação dada pela Lei nº 15.212, de 2025). Brasília, DF: Presidência da República, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria dos Direitos Humanos. Comissão Provisória de Trabalho do Conselho de Combate à Discriminação da Secretaria Especial de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Combate à Discriminação. *Brasil sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e a discriminação contra GLTB e Promoção da Cidadania Homossexual*. Brasília, Ministério da Saúde, 2004.

CANNONE, Lara Araújo Roseira. Historizando a transexualidade em direção a uma psicologia comprometida. *Psicologia: Ciência e Profissão*, São Paulo, v. 39, n. especial 3, e228487, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/MgsxScRgNwtdkrmkptwDwBC/?lang=pt>. Acesso em: 7 mar. 2025.

CECCARELLI, Paulo Roberto. Transexualidades e mudanças discursivas. *Estudos Psicanalíticos*, Belo Horizonte, n. 47, p. 83-89, jul. 2017. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/ep/n47/n47a07.pdf>. Acesso em: 7 mar. 2025.

CRUZ, Larissa Edith de Magalhães Porto; BARRETO, Mariana Leonesy da Silva; DAZZANI, Maria Virgínia Machado. Do gênero aos papéis sociais: a construção da identidade da pessoa transexual. *Interfaces Científicas - Educação*, Aracaju, v. 8, n. 2, p. 299-314, 2020. DOI: <https://doi.org/10.17564/2316-3828.2020v8n2p299-314>.

CRUZ, Núbia dos Santos; MELO, Rafael dos Santos. Bioética e gênero: as faces dos direitos humanos, frente à transexualidade. *Revista UNIFESO - Humanas e Sociais*, Teresópolis, v. 6, n. 6, 2020. Disponível em: <https://revista.unifeso.edu.br/index.php/revistaunifesohumanasesociais/article/view/2208>. Acesso em: 7 mar. 2025.

CUNHA, Leandro Reinaldo da. A atual situação jurídica dos transgêneros no Brasil. *Interfaces Científicas - Direito*, Aracaju, v. 7, n. 3, p. 25-38, 2019. DOI: <https://doi.org/10.17564/2316-381X.2019v7n2p145-158>. Acesso em: 7 mar. 2025.

JORGE, Carlos Henrique Miranda; SANTOS, Bárbara Campoli dos. O transexual na legislação brasileira: uma análise sobre a proteção na esfera penal. *Revista Jurídica da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo*, São Paulo, v. 23, 2023. Disponível em: https://es.mpsp.mp.br/revista_esmp/index.php/RJESMPSP/article/view/507. Acesso em: 7 mar. 2025.

JORGE, Marco Antonio Coutinho; TRAVASSOS, Natália Pereira. Homofobia: uma interpolação na abordagem da transexualidade. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 25-50, jan./mar. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1415-4714.2021v24n1p25.2>

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Metodologia científica: ciência e conhecimento científico, métodos científicos, teoria, hipóteses e variáveis*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MEDRADO, Beatriz; GALRÃO, Paula; FARIA, Marcelo Domingues. Health services and the difficulties of access to transexual people. *Revista Psicologia, Saúde & Doenças*, [S. l.], v. 23, n. 3, p. 918-927, 2022. DOI: <https://doi.org/10.15309/22psd230327>

MONTEIRO, Simone; BRIGEIRO, Mauro; BARBOSA, Regina Maria. Saúde e direitos da população trans. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 35, n. 4, e00047119, 2019. Disponível em: https://cadernos.ensp.fiocruz.br/static/arquivo/CSP_0471_19_editorial_v35n4_pt.pdf. Acesso em: 7 mar. 2025.

PAOLIELLO, Gilberto. A despatologização da homossexualidade. In: QUINET, Antonio; JORGE, Marco Antonio Coutinho (Org.). *As homossexualidades na psicanálise: na história de sua despatologização*. São Paulo: Segmento Farma, 2013.

PELÚCIO, Larissa. *Abjeção e desejo uma etnografia travesti sobre o modelo preventivo de AIDS*. São Paulo: Annablume, 2009.

SANTOS, Alana Silva dos. *Aspectos psicológicos da transexualidade: a realidade do processo de descoberta da sexualidade*. 2020. 41f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) – Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ), João Pessoa, 2020. Disponível em: <http://dev.siteworks.com.br:8080/jspui/bitstream/123456789/1761/1/ALANA%20SILVA%20DOS%20SANTOS.pdf>. Acesso em: 4 jul. 2024.

SILVA, Patrick Leonardo Nogueira da; MARQUES, Ana Clara Rodrigues; MOREIRA, Angélica Ruas; FONSECA, José Ronivon; OLIVEIRA, Valdira Vieira de; ALVES, Carolina dos Reis. Homofobia e violência de gênero contra lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros no Brasil: revisão integrativa de publicações (2010 – 2020). *Boletim de Conjuntura (BOCA)*, Boa Vista, v. 5, n. 14, p. 116-126, 2021. DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.4516688%20>

SILVA, Sergio Gomes da; FRANÇA, Alexandre Nabor. Vidas precárias: a performatividade na constituição das violências fóbicas em gêneros e sexualidades. *Psicologia: Ciência e Profissão*, São Paulo, v. 39, n. especial 3, 228547, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003228547>

